DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

www.guaimbe.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Ato de Autorização de Contratação Direta 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaimbê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaimbê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaimbe.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaimbê
CNPJ 44.529.592/0001-09
Rua Marechal Deodoro, 261, Centro
Telefone: (14) 3553-9700
Site: www.guaimbe.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Câmara Municipal de Guaimbê
CNPJ 49.890.171/0001-22
Rua Osvaldo Cruz, 404, Centro
Telefone: (14) 3551-1177
Site: www.cmguaimbe.sp.gov.br

Fundo de Aposentadoria e Pensões de Guaimbê
CNPJ 03.267.532/0001-88

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaimbê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaimbe.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Ato de Autorização de Contratação Direta

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ
Estado de São Paulo - CEP 16.480-023

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES, Prefeita Municipal de Guaimbê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando as manifestações técnicas e jurídicas exaradas pelas unidades competentes, bem como a documentação regularmente juntada aos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026**,

RESOLVE:

1. AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em favor da **EMPRESA RENAN YAMAMOTO CASELLE LTDA**, CNPJ nº 12.078.954/0001-04, com sede na Rua Boa Vista nº 26 – Bairro Centro – CEP 16.360-000 – Avanhandava – SP, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de parque recreativo temporário, composto por brinquedos infláveis, equipamentos recreativos, equipamentos para produção e distribuição de pipoca e algodão-doce e canhões de espuma, destinado ao Evento Comemorativo ao Dia das Crianças do Município de Guaimbê/SP, a ser realizado no dia 11 de outubro de 2026, com atendimento ao público por 04 (quatro) horas, das 16h00 às 20h00, incluindo transporte, carga, descarga, montagem, instalação, testes, operação, disponibilização de colaboradores/monitores, materiais, produtos e insumos, higienização, manutenção durante o evento, desmontagem, retirada e emissão de Nota Fiscal, conforme condições, especificações e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência e documentos correlatos.

2. AUTORIZAR a realização da despesa no valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), à conta da dotação orçamentária pertinente, conforme indicação e comprovação de disponibilidade orçamentária informadas pela Contadoria e constantes dos autos, em observância ao art. 72, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DETERMINAR a adoção das providências administrativas subsequentes necessárias à formalização da contratação, com observância das cláusulas e condições constantes do Termo de Referência e da documentação do processo.

4. DETERMINAR, ainda, que seja conferida a devida publicidade legal ao presente ato, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando-se a disponibilização dos documentos e informações pertinentes em sítio eletrônico oficial, para conhecimento público e controle social.

GUAIMBÊ, 05 DE OUTUBRO DE 2026.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES
PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES, PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, diante das manifestações técnicas e jurídicas, expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 044/2026, AUTORIZO** a presente contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com a **EMPRESA DUDA BERTELLI PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.**, CNPJ nº 57.933.676/0001-55, com sede na Rua Euclides da Cunha nº 443 – Bairro Jardim Shangri-Lá A – CEP 86.070-500 – Londrina – PR, que tem por objeto a contratação de apresentação artística da cantora **"DUDA BERTELLI"**, com duração aproximada de 01h30min (uma hora e trinta minutos), a ser realizada no dia 08 de novembro de 2026, às 16h30, durante o evento Cavalgada, promovido em comemoração ao Aniversário do Município de Guaimbê/SP, no Balneário São Judas Tadeu, situado na Rua Carlos Gomes, s/nº, Centro, Guaimbê/SP, observadas as condições, características e demais especificações estabelecidas no Termo de Referência.

AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), à conta da dotação orçamentária pertinente, conforme disponibilidade orçamentária previamente demonstrada e atestada pela Contadoria nos autos, em observância ao art. 72, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DETERMINO a publicação deste ato em sítio eletrônico oficial, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP no prazo de 10 (dez) dias úteis da assinatura, conforme art. 94, inciso II, da mesma Lei, com a identificação dos custos do cachê da artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas, nos termos do art. 94, § 2º.

GUAIMBÊ, 05 DE OUTUBRO DE 2026.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES
PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ